

LEI N.º 2.917

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei nº 2.917

no período de 27.12.11 a 03.01.12

Gsta, 27 de dezembro de 2011

Is Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Autoriza o Município conceder auxílio financeiro à Equipe do GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,

aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro à Equipe de Futebol do Município, denominada GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, sociedade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.685.071/0001-09, com sede administrativa na Av. Goiás, s/n, nesta cidade, objetivando a concessão de auxílio financeiro, para fazer face às despesas com a participação desta equipe no Campeonato Goiano da Série "A" – 1ª Divisão em 2012.

Art. 2º Para o pagamento das despesas decorrentes desta lei fica o Município autorizado a dispor de auxílio financeiro na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser paga a partir da assinatura do convênio com o Goianésia Esporte Clube, em quatro parcelas mensais, definidas no plano de aplicação, parte integrante do convênio.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar, no valor que se fizer necessário, ocorrendo estas despesas por conta da dotação: 03.0314.27.812.1006.4028 – 335041 (100).

Art. 4º O Município fiscalizará a execução do convênio através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a aplicação dos recursos e o cumprimento de suas finalidades, para avaliar o desempenho e a relação custo/benefício do convênio autorizado por esta lei.

Art. 5º A vigência do convênio será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo a entidade beneficiária prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (27.12.2011).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal